



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP 14620 — FONES: 2239-2474

L E I N.º 1131

De 30 de Outubro de 1979

Dispõe sobre aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 47.000,00, à diversas verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3113	- 01 01 021 2 01	- Ficha 03	- Cr\$ 3.000,00
01.01.3120	- 01 01 021 2 01	- Ficha 04	- Cr\$ 4.000,00
01.02.3111	- 01 01 001 2 02	- Ficha 08	- Cr\$ 38.000,00
01.02.3113	- 01 01 001 2 02	- Ficha 09	- <u>Cr\$ 2.000,00</u>

Total Suplementações Cr\$ 47.000,00

ARTIGO 2.º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, - parágrafo 1.º, item I, da lei complementar n.º 4320/64.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Outubro de 1979

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis n.º 013 fls. 42
Eu, Antônio registrei.